



SPARKLE EXCLUSIVE

PILATES PERSONALIZADO

CARTA PROPOSTA

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	SPARKLES EXCLUSIVE PILATES PERSONALIZADO LTDA
Nome Fantasia	SPARKLE EXCLUSIVE PILATES
CNPJ	54.483.348/0001-06
Endereço	RUA 09 NORTE, LOTE 01, SALA 401, ÁGUAS CLARAS NORTE, BRASÍLIA - DF
CEP	71.908-540
Telefone	(61)9 9697- 1559
E-mail	estudio@sparkleexclusive.com
Dados Bancários	
Nome do Banco	BANCO INTER
Agência	0001-9
Conta corrente	354259938

Evat Oliveira



SPARKLE EXCLUSIVE

PILATES PERSONALIZADO

A empresa Sparkles Exclusive Pilates, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no Edital 7/2024 - item 8.1. Instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia (Ambulatorial e Complementar).

Serviços Oferecidos

A Sparkles Exclusive Pilates compromete-se a oferecer os seguintes serviços dentro da modalidade de atividade proposta:

- Fisioterapia ortopédica e postural
- Reabilitação motora
- Pilates Clínico Terapêutico
- Tratamento para dores crônicas
- Condicionamento físico e mental

Sobre a Clínica

A Sparkle Exclusive Pilates é uma clínica especializada em Fisioterapia e Pilates, com foco em:

- Reabilitação física, alívio de dores crônicas, melhora da postura e bem-estar geral.
- Atendimento individualizado realizado por fisioterapeutas altamente qualificados e certificados.

Estrutura Física:

- **Salas e Equipamentos:** 1 sala de Pilates completa, recepção, banheiro unissex e banheiro PNE.
- **Equipamentos:** Ar-condicionado e computador.

Horários de Funcionamento

da Oliveira



SPARKLE EXCLUSIVE

PILATES PERSONALIZADO

- Segunda a sexta-feira: 7h às 20h
- Sábado: 8h às 12h

Os horários são flexíveis, permitindo maior comodidade para nossos clientes, que podem agendar suas sessões conforme sua disponibilidade.

Aparelhos e Equipamentos

A clínica dispõe de equipamentos modernos e completos para Fisioterapia e Pilates, incluindo:

- **Aparelhos de Pilates:**

- Wall Unit (3 unidades completas)
- Reformer (2 unidades)
- Wunda Chair (1 unidade)
- Ladder Barrel (1 unidade)
- Spine Corrector (2 unidades)

- **Acessórios de Pilates:**

- Foot Corrector (3 unidades)
- Toe Corrector (3 unidades)
- Bean Bag (3 unidades)
- Magic Circle (3 unidades)
- Arm Weights (3 unidades)
- Breath-a-Cizer (3 unidades)

- **Outros Equipamentos:**

- 1 maca móvel para fisioterapia

Eva Oliveira



SPARKLE EXCLUSIVE

PILATES PERSONALIZADO

- Kit de ventosa terapia
- Kit de liberação miofascial instrumental
- Equipamentos para Reabilitação funcional

SUBITEM 9.0 - PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA E PILATES	
Código TUSS	Descrição
50000144	Consulta ambulatorial em fisioterapia
90050207	Recondicionamento Aeróbico
20103344	Miopatias
20103484	Patologia osteomioarticular em um membro
20103492	Patologia osteomioarticular em dois ou mais membros
20103506	Patologia osteomioarticular em um segmento da coluna
20103514	Patologia osteomioarticular em diferentes segmentos da coluna
90050231	Atendimento fisioterapêutico individual em Pilates
50000861	Atendimento fisioterapêutico em grupo em Pilates
50000160	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema musculoesquelético

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar a Sra. **Eva Pereira de Oliveira**, pelo telefone nº (61) 9 9697- 1559, Whatsapp nº (61) 9

Eva Oliveira



SPARKLE EXCLUSIVE

PILATES PERSONALIZADO

9697- 1559 e e-mail: estudio@sparkleexclusive.com ou ainda: oliveira.eva@live.com.

Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Brasília – DF, 19 de maio de 2025.

EVA PEREIRA DE OLIVEIRA

Eva Pereira de Oliveira

(Nome completo e assinatura do representante legal)

RG: 3.652.301/SSP

CPF: 030.031.723-95

Eva Oliveira

1.Inclusão do subitem 4.1.1 no Edital nº 01/2025, para excepcionar a aplicação automática da restrição por incapacidade física ou mental definitiva prevista no subitem 4.1, inciso IX, do Edital, aos candidatos com deficiência, o qual passa a vigor nos termos a seguir:
4.1.1. A restrição que impede a participação no concurso de candidatos considerados isentos do serviço militar por incapacidade física ou mental definitiva, prevista no inciso IX do subitem 4.1 deste Edital, não se aplica de forma automática aos candidatos com deficiência, os quais terão suas aptidões aferidas por meio de procedimentos e exames no transcurso do certame, com o objetivo de avaliar a compatibilidade de suas deficiências com as atribuições do cargo público ao qual concorrem.
2.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUARTE RASLAN

DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00097907/2025-89. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 4/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva) a empresa NEFROLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA, nome fantasia INSTITUTO DE NEFROLOGIA - INEFRO, inscrita sob o CNPJ: 56.979.679/0001-67, situada na EQ 47/49 Projção 4 salas 105 a 114 e 118 a 122, Setor Central, Gama - DF, CEP: 72.405-499, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF, 09/10/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00045337/2025-41. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia) a empresa AUGÉ HOSPITAL DE OLHOS LTDA, nome fantasia AUGÉ HOSPITAL DE OLHOS, inscrita sob o CNPJ 37.114.444/0001-68, situada no SGAN 607 conjunto A, bloco A Cons. 309, 310 e 313, Ed. Brasília Medical Center, Brasília - DF, CEP 70.830-300, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF, 09/10/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00053958/2025-07. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar a empresa SPARKLES EXCLUSIVE PILATES PERSONALIZADO LTDA, nome fantasia: SPARKLE EXCLUSIVE PILATES, inscrita sob o CNPJ 54.483.348/0001-06, situada na Rua 09 Norte, Lote 01, Sala 401, Águas Claras Norte, Brasília - DF, CEP 71.908-540, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF, 10/10/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00057281/2025-78. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 2/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) a empresa CLÍNICA DE PSICOLOGIA REFLEXÃO E MOVIMENTO LTDA, nome fantasia REFLEXÃO E MOVIMENTO, inscrita sob o CNPJ 46.640.361/0001-01, situada no SIG Qd 2 lotes 420, 430 e 440, sala 136, Brasília - DF, CEP 70.610-420, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF, 09/10/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00067810/2025-41. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens: 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa GASTROSUL GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA, nome fantasia GASTROSUL, inscrita sob o CNPJ 22.413.957/0001-00, localizada no endereço SGAS 614 conjunto C salas: 76, 78, 137, 139 e 229, Brasília - DF, CEP 70.200-740, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF, 08/10/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00109475/2025-66. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 dos Editais de Credenciamento nº 2/204, nº 3/2024 e 4/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens 7.1.12 (instituições prestadoras de serviço de atendimento psiquiátrico ambulatorial eletivo), do Edital 2/2024, 3.3 (estabelecimentos do tipo Atendimento Ambulatorial, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), do Edital 3/2024, 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva) do Edital 4/2024 a empresa CRP CLÍNICA MÉDICA LTDA, nome fantasia CLÍNICA RENAL PRIME, inscrita sob o CNPJ Nº 29.305.633/0001-90, situada na SMHN Qd 2 Bloco B consultório 701, 702, 703, 705 a 711, Brasília - DF, CEP 70.710-146, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília /DF, 10/10/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 62/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90008/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00042513/2024-18 SEI/GDF. Itens 2, 6 e 23. Objeto: PRORROGAR a validade da Ata de Registro de Preços nº 62/2024 - SEAPE, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/10/2025 a 10/10/2026, com fulcro no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 198, § 1º do Decreto Distrital nº 44.330/2023, conforme Manifestação da Área Demandante, Anuência da Empresa e Parecer Jurídico nº 450/2025 - PGDF/PGCONS. Empresa adjudicatária: GUARDA VIDA EPI LTDA, CNPJ nº 27.652.639/0001-08, no valor total de R\$ 3.826,00 (três mil oitocentos e vinte e seis reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAISSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa GUARDA VIDA EPI LTDA, DOMINGOS SALVIO DA COSTA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 64/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90008/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00042734/2024-96 SEI/GDF. Itens 4, 7, 11, 12 e 13. Objeto: PRORROGAR a validade da Ata de Registro de Preços nº 64/2024 - SEAPE, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/10/2025 a 15/10/2026, com fulcro no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 198, § 1º do Decreto Distrital nº 44.330/2023, conforme Manifestação da Área Demandante, Anuência da Empresa e Parecer Jurídico nº 450/2025 - PGDF/PGCONS. Empresa adjudicatária: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 12.904.870/0001-74, no valor total de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAISSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, MONALIZA GRAZIELA CANAVAROLI GARCIA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 66/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90008/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00042916/2024-67 SEI/GDF. Item 8. Objeto: PRORROGAR a validade da Ata de Registro de Preços nº 66/2024 - SEAPE, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/10/2025 a 10/10/2026, com fulcro no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 198, § 1º do Decreto Distrital nº 44.330/2023, conforme Manifestação da Área Demandante, Anuência da Empresa e Parecer Jurídico nº 450/2025 - PGDF/PGCONS. Empresa adjudicatária: SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 273/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 05 de novembro de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica SPARKLES EXCLUSIVE PILATES PERSONALIZADO LTDA.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 07/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de **FISIOTERAPIA, FONOTERAPIA e TERAPIA OCUPACIONAL.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 184159699, o qual Credenciou no subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar), **do item 7 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 07/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: SPARKLES EXCLUSIVE PILATES PERSONALIZADO LTDA CNPJ: 54.483.348/0001-06 ENDEREÇO: RUA 09 NORTE, LOTE 01, SALA 401, ÁGUAS CLARAS NORTE, BRASÍLIA -DF FONE: (61) 3351-1510 / (61) 9610-0008 EMAIL: estudio@spardeexclusive.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 06/11/2025, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **186446060** código CRC= **DCF9F05E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00053958/2025-07

Doc. SEI/GDF 186446060



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 164/2025 - Credenciamento da Clínica SPARKLES EXCLUSIVE PILATES PERSONALIZADO LTDA.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 273 (186446060), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: SPARKLES EXCLUSIVE PILATES PERSONALIZADO LTDA – CNPJ: 54.483.348/0001-06 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar), **do item 7 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 07/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 05 de novembro de 2025.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400097, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 06/11/2025, às 18:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=186448479 código CRC= **2E1B94FF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00053958/2025-07

Doc. SEI/GDF 186448479

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 212/2025

Última atualização 11/11/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000297/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento de Clínica SPARKLES EXCLUSIVE PILATES PERSONALIZADO LTDA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

Itens Arquivos Histórico			
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Assistência médica - hospitalar / domiciliar complementar de saúde / convênio Assistência médica - hospitalar / domiciliar complementar de saúde / convênio	1	R\$ 1,00
Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1 < > < Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.